



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 210/2.022

O VEREADOR GILIARDE PEREIRA ALVES "GILIARDE TAXISTA", no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, **INDICA** à Excelentíssima Prefeita Municipal, Sra. Ivaina Reis de Oliveira, através departamento de vigilância sanitária a possibilidade de disponibilizar local adequado para descarte de animais mortos considerando animais de pequeno porte como cães, gatos, coelhos, aves, entre outros.

ASSINATURA

DEFERIDO

09/11/2022

JUSTIFICATIVA:

De acordo com a Resolução ANVISA RDC nº 306, de 7 de dezembro de 2004, cadáveres de animais são classificados como resíduos comuns, equiparados aos resíduos domiciliares, portanto, podem também ser encaminhados para o aterro sanitário.

A execução das ações, das atividades e das estratégias da vigilância, em ter local apropriado para descarte de animais mortos é uma prevenção e controle de zoonoses de relevância para a saúde pública municipal.

Vale lembrar que comete crime ambiental quem for pego jogando animais mortos em lugares inapropriados, pode ser enquadrado no artigo 54 da Lei de Crimes Ambientais e ganhar multa com valores entre R\$500 e R\$ 13 mil reais dependendo do peso e da quantidade de animais. Por isso se faz de extrema necessidade que município disponibilize um local adequado para nosso municípes possa fazer o descarte de forma correta.

Assim, por se tratar de uma medida de suma importância para o funcionalismo público, que trará benefícios, acreditamos que a Senhora Prefeita tudo fará para atender nosso pleito.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição das Alagoas – MG, 07 de novembro de 2022.

Autor:

VEREADOR - GILIARDE PEREIRA ALVES "GILIARDE TAXISTA"

"Diga não às Drogas" Lei Municipal 2.571/2013